

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atendimento as necessidades do SESCOOP/GO, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h37min, na sede do
2 Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, localizada
3 na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, Jardim Goiás - Goiânia/GO, reuniram-se a Pregoeira e os
4 membros de apoio, nos termos da Portaria nº 15 de 11 de agosto de 2022 e nº 02 de 03 de janeiro de
5 2022, para abertura do **Pregão Presencial nº 006/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para os
6 procedimentos inerentes à sessão do Pregão em epígrafe, cujo objeto está acima identificado. O aviso
7 de edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU (conforme cópia anexada ao processo) e o
8 Edital publicado no site do SESCOOP/GO, sendo que ambas as publicações ocorreram em 16 de agosto
9 de 2022. A Pregoeira abriu a sessão, informando a realização do "credenciamento", no período da
10 manhã, em conformidade com o item 3 do Edital, das empresas: **CVAL Aluguel de Veículos Eireli**,
11 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.585.327/0001-96, neste ato representada por Paulo Cesar Teixeira
12 Alves, inscrito no CPF sob nº 144.***.***-68 e **LS Produtos e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o
13 nº 08.532.353/0001-44, neste ato representada por Rodrigo de Freitas Sales, inscrito no CPF sob nº
14 718.***.***-15. A Pregoeira informou ainda que não foram recebidos envelopes por via postal e/ou
15 protocolados na sede do SESCOOP/GO para o certame em questão. Posteriormente, a Pregoeira
16 requereu a entrega dos Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" das
17 licitantes presentes. Em seguida, os Envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"
18 das licitantes participantes, que por sua vez já estavam devidamente lacrados, foram vistados por
19 todos os presentes. Passou-se a abertura do envelope de "Proposta de Preços" das licitantes. Após a
20 análise das propostas, conforme previsão contida no item 5.5 do Edital, a Pregoeira solicitou ao
21 representante da empresa **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** a complementação de próprio punho em
22 sua proposta, na descrição dos lotes, indicando que os mesmos serão cumpridos conforme edital. Em
23 seguida, divulgou-se os valores ofertados pelas licitantes sendo: **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** com
24 o valor total para o Lote I de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** anual, Lote II de **R\$**
25 **118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)** anual e Lote III de **R\$ 650,00 (seiscentos e**
26 **cinquenta reais)** por diária e **LS Produtos e Serviços Ltda** com o valor total para o Lote I de **R\$**
27 **238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)** anual e Lote II de **R\$ 161.100,00 (cento e**
28 **sessenta e um mil e cem reais)** anual. Observa-se que a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda** não
29 ofertou proposta para o Lote III. Ato contínuo, as propostas foram passadas para vistas. Aberta
30 oportunidade para considerações, nada foi relatado. As propostas das empresas **CVAL Aluguel de**
31 **Veículos Eireli** e **LS Produtos e Serviços Ltda** foram classificadas conforme o item 8.4 do edital.
32 Ressalta-se que a classificação de apenas 2 (duas) propostas escritas de preço não inviabilizará a
33 realização da etapa de lances verbais, conforme item 8.6 do Edital em relação aos lotes I e II. Em relação
34 ao Lote III a validade deste certame não ficará comprometida se inviabilizada a fase de lances, em
35 razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, conforme item 8.7 do Edital.
36 Iniciada a fase de lances para o Lote I, a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda** ofertou na primeira
37 rodada o valor de **R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)** e a
38 empresa **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** declinou da oferta de lance. Dessa forma, foi declarada
39 vencedora da fase de lances para o Lote I a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda**. Passando para a fase
40 de lances para o Lote II, já na primeira rodada, a empresa **LS Produtos e Serviços Ltda** não teve
41 interesse em ofertar lance. Conforme previsto no item 8.17 do edital, a Pregoeira tentou negociação



SESCOOP/GO

42 direta com a empresa **CVAL Aluguel de Veículos Eireli**, porém sem êxito, permanecendo o valor
43 ofertado inicialmente pela licitante, qual seja R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).
44 O valor foi aceito conforme previsto no item 8.18 do edital e a **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** foi
45 declarada vencedora da fase de lance para o lote II. Em seguida, referente ao lote III, a Pregoeira
46 baseada no item 8.17 do Edital, tentou negociar diretamente com o representante da licitante **CVAL**
47 **Aluguel de Veículos Eireli**, chegando ao valor de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)** por diária. O
48 valor foi aceito conforme previsto no item 8.18 do edital. Em seguida, procedeu-se a abertura e análise
49 da documentação constante no Envelope "Documentos de Habilitação" da empresa **LS Produtos e**
50 **Serviços Ltda** referente ao lote I e da empresa **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** referente aos lotes II e
51 III. Realizada a análise, os documentos foram passados para vistas. Aberta oportunidade para
52 considerações, nada foi relatado. Nesse momento a Pregoeira informou a inabilitação da empresa
53 **CVAL Aluguel de Veículos Eireli** devido o Balanço Patrimonial apresentado ser de 2020 e não do último
54 exercício social, conforme previsto no item 6.1.3, alínea "b" do edital. Observa-se que conforme
55 previsto pela Instrução Normativa da Receita Federal nº 2.082 de 18 de maio de 2022 o prazo final
56 para entrega do Balanço Patrimonial referente ao ano-calendário 2021 foi prorrogado até o último dia
57 útil de junho de 2022. Em seguida, referente ao Lote II a pregoeira tentou negociação com a empresa
58 **LS Produtos e Serviços Ltda** chegando ao valor de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos**
59 **reais)** anual. O valor foi aceito conforme previsto no item 8.18 do edital. Ante à inabilitação da única
60 empresa que ofertou proposta para o lote III, o mesmo foi declarado frustrado pela Pregoeira. Frisa-
61 se que os Índices de Qualificação Econômica Financeira da empresa **LS Produtos e Serviços Ltda** foram
62 verificados pela Srta. Nilva Maria dos Santos, Analista contadora do SESCOOP/GO, conforme disposto
63 no item 6.1.3, alínea "b.5", do edital, sendo apurados os seguintes valores: Índice de Liquidez Corrente
64 (ILC) – 1,34; Índice de Liquidez Geral (ILG) – 1,12; e Índice de Solvência Geral (ISG) – 1,86. Assim,
65 estando toda a documentação da empresa **LS Produtos e Serviços Ltda** em conformidade com o
66 requisitado no Edital, a Pregoeira a declarou vencedora deste certame com o valor de anual para o
67 Lote I de **R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)** e para o Lote II
68 de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**, ficando seu representante cientificado
69 que deverá confirmar a proposta por escrito, contemplando o valor final ofertado, no prazo de 02
70 (dois) dias úteis, conforme o item 8.20 do Edital. Questionadas sobre a intenção de interpor recurso
71 contra o resultado, as licitantes declinaram de seu direito. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a
72 presente ata que será assinada por todos os presentes. Esta ata será publicada no site do SESCOOP/GO.
73 Encerrou-se a sessão às 16h24min.

Luciana Pereira Martins dos Santos
Pregoeira

Adrielly Peixoto da Silva
Membro de Apoio

Jessica Queiroz da S. Oliveira
Membro de Apoio

Paulo Cesar Teixeira Alves
CVAL Aluguel de Veículos Eireli

Rodrigo de Freitas Sales
LS Produtos e Serviços Ltda